

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 PROCESSO Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.525/2025**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, nós, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera**, Secretária Municipal de Políticas para Mulheres e **Antonio Carlos Bonetti**, Secretário Executivo, comunicamos a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Gerí Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Cândido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco – PR

**DADOS DOS LOCADORES:** **Rodrigo Comninsky Berlatto**, portador do CPF nº 047.319.949-18 SSP/PR e RG. nº 8.671.455-8 e **Raquel Caleffi**, portadora do CPF nº 048.205.429-82 e RG nº 3.878.300 SESP/SC, brasileiros, médicos, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 1.401, nº 77, apartamento 901, Centro, Balneario Camburiú, Estado de Santa Catarina. CEP. 88.330-798. Contato: (46) 99106-0060 (Rodrigo), 46 99111-0060 (Raquel). Endereço Eletrônico: [rodrigoberlatto@hotmail.com](mailto:rodrigoberlatto@hotmail.com), [raquelcaleffi@yahoo.com.br](mailto:raquelcaleffi@yahoo.com.br).

**DADOS DO CONDOMÍNIO:** **Edifício Ouro Negro**, cadastrado com CNPJ nº 80.871.577/0001-08, localizado na esquina das Ruas Caramuru e Pedro Ramires de Mello, nº 331, no município de Pato Branco – PR. CEP 85.501-250. **Representante Legal (Síndico):** Almíro Venzke, brasileiro, portador do RG. 1.798.291-5 SSP/PR e CPF nº 213.588.289-00.

**OBJETO**

I - Locação de imóvel urbano construído em alvenaria, localizado no Lote 11, Quadra 19, na esquina das Ruas Caramuru e Pedro Ramires de Mello, nº 331, Sala Comercial 01, Edifício Ouro Negro, no município de Pato Branco – PR. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 24.255, no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis nesta cidade, possuindo área total de 209,285 m<sup>2</sup>, dos quais 202,425 m<sup>2</sup> correspondem à área privativa, atendendo às necessidades das Secretarias Executiva e de Políticas para Mulheres, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e Ouvidoria Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

| Lote | Item | Qtde | Und | Descrição   | Valor Mensal | Valor Total   |
|------|------|------|-----|---|--------------|---------------|
| 1    | 1    | 12   | Mês | Locação de imóvel urbano construído em alvenaria, localizado no Lote 11, Quadra 19, na esquina das Ruas Caramuru e Pedro Ramires de Mello, nº 331, Sala Comercial 01, Edifício Ouro Negro, no município de Pato Branco – PR. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 24.255, no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta cidade, possuindo área total de 209,285 m <sup>2</sup> , dos quais 202,425 m <sup>2</sup> correspondem à área privativa. | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 |
| 2    | 1    | 12   | Mês | <b>Pagamento de taxa condominial</b> referente à construído em alvenaria, localizado no Lote 11, Quadra 19, na esquina das Ruas Caramuru e Pedro  | R\$ 600,00   | R\$ 7.200,00  |



|                    |  |  |  |              |                      |
|--------------------|--|--|--|--------------|----------------------|
|                    |  |  | Ramires de Mello, nº 331, Sala Comercial 01, Edifício Ouro Negro, no município de Pato Branco – PR. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 24.255, no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta cidade, possuindo área total de 209,285 m <sup>2</sup> , dos quais 202,425 m <sup>2</sup> correspondem à área privativa. |              |                      |
|                    |  |  |  | <b>Total</b> | <b>R\$ 7.200,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |  |  |              | <b>R\$ 79.200,00</b> |

#### DOS VALORES

I - O valor certo e ajustado para a presente locação é de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil reais), correspondente a **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** mensais referente a locação, que perfaz **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para o período de 12 meses e **R\$ 600,00 (seiscientos reais)** mensais referente ao condomínio, que perfaz **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** para o período de 12 meses.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 02 Governo Municipal - 02.06 Unidade Do Procon - 144220035.2.086000 Gestao E Funcionamento Do Procon Municipal - 3.3.90.36.15.00.00 Locacao De Imoveis - Despesa 24760 - Desdobramento 30765 - Fonte: 0 - Ação 2086.
- b) 02 Governo Municipal - 02.06 Unidade Do Procon - 144220035.2.086000 Gestao E Funcionamento Do Procon Municipal - 3.3.90.39.02.00.00 Condominios Imoveis - Despesa 24761 - Desdobramento 33361 - Fonte: 0 - Ação 2086.
- c) 05 Secretaria Municipal De Administração. E Finanças - 05.02 Departamento Administrativo - 041220007.2.216000 Manutencao Das Atividades Do Departamento Administrativo - 3.3.90.36.15.00.00 Locacao De Imoveis - Despesa 24889 - Desdobramento 30774 - Fonte: 0 - Ação 2216.
- d) 05 Secretaria Municipal De Administração. E Finanças - 05.02 Departamento Administrativo - 041220007.2.216000 Manutencao Das Atividades Do Departamento Administrativo - 3.3.90.39.02.00.00 Condominios - Despesa 24891 - Desdobramento 33362 - Fonte: 0 - Ação 2216.
- e) 19 Secretaria Executiva - 19.01 Administração Da Secretaria Executiva - 041220065.2.371000 Manutencao Da Secretaria Executiva - 3.3.90.36.15.00.00 Locacao De Imoveis - Despesa 27067 - Desdobramento 33360 - Fonte: 0 - Ação 2371.
- f) 19 Secretaria Executiva - 19.01 Administração Da Secretaria Executiva - 041220065.2.371000 Manutencao Da Secretaria Executiva - 3.3.90.39.02.00.00 Condominios - Despesa 27068 - Desdobramento 33365 - Fonte: 0 - Ação 2371.
- g) 20 Secretaria Municipal De Políticas Para As Mulheres - 20.01 Gabinete Da Secretaria Municipal De Políticas Mulheres - 141220064.2.586000 Gestao E Manutencao Das Atividades Da Secretaria De Politicas Para Mulheres - 3.3.90.36.15.00.00 Locacao De Imoveis - Despesa 27121 - Desdobramento 30856 - Fonte: 0 - Ação 2586.
- h) 20 Secretaria Municipal De Políticas Para As Mulheres - 20.01 Gabinete Da Secretaria Municipal De Políticas Mulheres - 141220064.2.586000 Gestao E Manutencao Das Atividades Da Secretaria De Politicas Para Mulheres - 3.3.90.39.02.00.00 Condominios - Despesa 27122 - Desdobramento 33366 - Fonte: 0 - Ação 2586.

#### JUSTIFICATIVA

I - A Administração Municipal identificou a necessidade de realocar diversos setores essenciais, PROCON, Ouvidoria Municipal e Secretaria de Políticas para as Mulheres devido à insuficiência da infraestrutura atualmente disponível, que apresenta limitações de espaço, acessibilidade e adequação funcional. Tais órgãos executam atividades sensíveis e estratégicas, exigindo ambientes que garantam privacidade, acolhimento, eficiência



administrativa e atendimento humanizado.

**II** - O PROCON, que anteriormente ocupava imóvel locado e, depois, imóvel próprio compartilhado com o Centro de Cidadania, perdeu sua sede em razão da redefinição do espaço para instalação da Casa do Empreendedor, projeto voltado ao fortalecimento da atividade empresarial local. O Centro de Cidadania, por sua vez, será incorporado a outro setor, devendo manter características de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, o que reforça a necessidade de reorganização física.

**III** - Assessoria Legislativa encontra-se atualmente instalada em ambiente compartilhado com a equipe responsável pela gestão de convênios e demais recursos recebidos pelo Município. Tal disposição física não atende às necessidades operacionais, estratégicas e de confidencialidade inerentes às atribuições do setor.

**IV** - A ausência de uma sala própria compromete a eficiência, a fluidez da comunicação e a segurança das informações, além de limitar a condução de diálogos estratégicos que demandam sigilo e discrição. Assim, a realocação da Assessoria Legislativa para um ambiente reservado configura-se como medida necessária para garantir a adequada execução das atividades, o fortalecimento da articulação entre Executivo e Legislativo e a melhoria das condições de trabalho dos servidores envolvidos.

**V** - A Ouvidoria Municipal, instalada em espaço reduzido junto ao Protocolo, carece de ambiente próprio e reservado, condizente com suas atribuições de mediação, recebimento e tratamento de manifestações da população, exigindo confidencialidade e organização interna para pleno exercício do controle social.

**VI** - A Secretaria de Políticas para as Mulheres também enfrenta limitações estruturais no Paço Municipal, comprometendo suas ações de atendimento psicosocial, prevenção e enfrentamento à violência de gênero, o que torna imprescindível sua instalação em espaço funcional, reservado e acolhedor.

**VII** - Dessa forma, a necessidade de um único imóvel capaz de abrigar todos esses setores decorre da urgência de garantir espaços adequados, acessíveis, integrados e alinhados às demandas de serviços essenciais prestados à população, assegurando atendimento qualificado e eficiência administrativa.

#### **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**I**- Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

**II**- No caso em tela, a presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, Inciso V, da Lei nº. 14.133/2021.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2026.

*Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera*  
**Secretaria Municipal de de Políticas para Mulheres**

*Antonio Carlos Bonetti*  
**Secretário Executivo**



## DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

**AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2026.

**Geri Natalino Dutra**

**Prefeito**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 330C-50AA-4143-E727

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 08/01/2026 15:38:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERAA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 08/01/2026 16:04:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 09/01/2026 08:40:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/330C-50AA-4143-E727>